



Nota Técnica Nº 002/2023/Alimentação Escolar

Dispõe sobre os Quadros de Controle da Alimentação Escolar

Considerando a Resolução RDC Nº 216, de 15 de setembro de 2004, consiste em anotação em planilhas e ou documentos, apresentando data e identificação do funcionário responsável pelo preenchimento das ações de controle da cozinha e estoque.

Os controles devem ser registrados diariamente, do primeiro ao último dia útil de cada mês e as informações transferidas para os controles oficiais que deverão ser encaminhados até o terceiro dia útil do mês subsequente, são eles:

Controle de Acondicionamento de Alimentos – nele será registrado as condições que os alimentos foram recebidos, como data de validade, temperatura, estado da embalagem, rótulo, aparência do produto, condições do entregador e uma avaliação do produto entregue;

Quadro de Estoque – nele deve constar a quantidade do alimento entregue, o estoque anterior, estoque atual, data de validade dos alimentos. Por este quadro é possível o Nutricionista rever as quantidades para um próximo pedido e adequar conforme a necessidade da unidade escolar evitando a falta ou o desperdício dos alimentos;

Quadro de Alimentação Servida – deve ser registrado o cardápio do dia e o nº de refeições servidas em cada período/em cada refeição;

Quadro de Temperatura – uma das maneiras de se evitar uma contaminação alimentar é aferindo a temperatura do alimento pronto no momento que antecede o porcionamento da alimentação, por isso, é fundamental aferir a temperatura dos alimentos oferecidos na Alimentação Escolar;

Quadro de limpeza da cozinha e despensa – é necessário registrar a rotina de



limpeza da cozinha e despensa, para melhor organização de tarefas e tempo;

Controle de recarga de gás – para melhor acompanhar as recargas de gás para que não falte, é necessário registrar quando foi solicitado uma recarga e quando chegou, assim é possível prever quando é necessário um novo pedido e evitar a falta de recarga de gás para realizar a alimentação escolar.

Todos esses controles podem ser solicitados por qualquer órgão fiscalizador (Conselho de Alimentação Escolar, Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Tribunal de Contas da União). Por isso, todos os meses protocolar uma cópia desses controles e quadros, na Secretaria Municipal de Educação até o terceiro dia útil.

Embu-Guaçu, 04 de outubro de 2023.

Tatiana Lopes Nascimento Silva
Secretária de Educação

Documento assinado digitalmente
ELAINE WITT MOTODA
Data: 04/10/2023 14:28:23 -0300
Verifique em <https://sahdar.tl.gov.br>

Elaine Witt Motoda
CRN-3 Nº 8490